AUTÓGRAFO Nº13/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 05/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ALBERTO CARLOS DE SOUZA, DATADO DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: Institui o Setembro Dourado no âmbito do Município de Floresta/PE e o inclui no Calendário Oficial do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Setembro Dourado, a ser realizado anualmente no Município de Floresta/PE.

Art. 2º O Setembro Dourado tem por objetivo conscientizar a população para o diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º Fica o Setembro Dourado incluído no Calendário Oficial do Município de Floresta/PE.

Art. 4º Estalei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Descobrir que uma criança ou um adolescente tem câncer é algo terrível. Afinal, nenhum pai e nenhuma mãe estão preparados para receber tal notícia. Porém, graças aos avanços de pesquisas e tratamentos, a possibilidade de cura é muito maior quando a doença é descoberta logo no começo. Em outras palavras: o diagnóstico precoce do Câncer Infanto-Juvenil pode representar o início da cura.

Na faixa etária que compreende de zero aos 19 anos de idade, as neoplasias mais frequentes incluem as leucemias (tumores da medula óssea), os tumores de sistema nervoso central e os linfomas (tumores do sistema linfático), diferentemente dos adultos em que há predomínio das neoplasias do sistema de revestimento dos tecidos (carcinomas).

Por isso, é preciso está atento aos sintomas para diagnóstico precoce e cura da doença.

Gabinete do Presidente, 13 de abril de 2018.

Alberto Carlos de Souza

Presidente